Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 05, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Camaragibe,

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Camaragibe/PE.

Art. 2º. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2021, os novos processos de

NADEGI ALVES DE QUEIROZ: 16656903487

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860207000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Minha assinatura manuscrita aqui
Data: 2023.03.28 14:53:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regime jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º. Os processos licitatórios e contratações autorizados até o dia 31 de março de 2023, contendo opção expressa dos fundamentos das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, serão por elas regidas, bem como os contratos decorrentes e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/1993.

§ 1º. A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação com a devida autorização emitida eletronicamente autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023, preferencialmente, conforme modelo constante no Anexo I deste normativo, desde que abrangidas todas as informações alí consignadas.

§ 2º. Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso do edital e/ou ratificações de contratações diretas e procedimento auxiliares (credenciamento) realizada até o dia 31 de dezembro

NADEGI ALVES DE QUEIROZ: 16656903487

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ: 16656903487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ: 16656903487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.28 14:52:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

de 2023 deverão ser cancelados, devendo o procedimento ser refeito com base na Lei 14.133/21.

§ 3º. No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

Art. 4º. O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, de 28 de março de 2023.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ: 16656903487

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.28 14:54:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe/PE

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

Anexo I

Autorização de Instauração de Processo Licitatório

REGIME ADOTADO – LEIS N° 8.666/93, N° 10.520/02, E N° 12.462/11

1. **Secretaria solicitante:** _____

2. Classificação do objeto:

( ) Material de consumo

( ) Material Permanente

( ) Serviços – Pessoa Física

( ) Serviços – Pessoa Jurídica

( ) Obras/serviços de engenharia

( ) Outros

3. Descrição do objeto:

_____

_____

_____

_____

4. Justificativa da contratação com a indicação se há:

a) risco à descontinuidade de serviço prestado à contratante;

b) risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública;

c) risco à segurança de pessoas ou patrimônio; ou

d) outros não previstos nas disposições anteriores.

_____

_____

_____

_____

5. Dotação orçamentária:

_____

( ) Ausente por se tratar de Registro de Preços, ao teor do §2º do art. 7º do Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013.

6. Forma de contratação sugerida:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

( ) Pregão

( ) Contratação Direta (Dispensa/Inexigibilidade)

( ) Registro de Preços

( ) Convite

( ) Tomada de Preços

( ) Concurso

( ) Leilão

( ) Credenciamento

( ) Adesão à Ata de Registro de Preços

( ) Outros

Descrição:

_____

Nome

Ordenador de Despesas

Secretaria/Fundo Municipal

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO N° 05, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 05, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Camaragibe,

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Camaragibe/PE.

Art. 2º. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2021, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regime jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º. Os processos licitatórios e contratações autorizados até o dia 31 de março de 2023, contendo opção expressa dos fundamentos das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, serão por elas regidas, bem como os contratos decorrentes e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/1993.

- **1º.** A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação com a devida autorização emitida eletronicamente autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023, preferencialmente, conforme modelo constante no Anexo I deste normativo, desde que abrangidas todas as informações alí consignadas.
- **2º.**Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso do edital e/ou ratificações de contratações diretas e procedimento auxiliares (credenciamento) realizada até o dia 31 de dezembro de 2023 deverão ser cancelados, devendo o procedimento ser refeito com base na Lei 14.133/21.
- **3º.**No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

Art. 4º. O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, de 28 de março de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe/PE

Anexo I

Autorização de Instauração de Processo Licitatório

REGIME ADOTADO – LEIS N° 8.666/93, N° 10.520/02, E N° 12.462/11

1. **Secretariasolicitante:** _____

2. **Classificação do objeto:**

( ) Material de consumo

( ) Material Permanente

( ) Serviços – Pessoa Física

( ) Serviços – Pessoa Jurídica

( ) Obras/serviços de engenharia

( ) Outros

3. **Descrição do objeto:**

_____

_____

_____

_____

4. **Justificativa da contratação com a indicação se há:**
5. a) risco à descontinuidade de serviço prestado à contratante;
6. b) risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública;
7. c) risco à segurança de pessoas ou patrimônio; ou
8. d) outros não previstos nas disposições anteriores.

_____

_____

_____

_____

5. **Dotação orçamentária:**

_____

( ) Ausente por se tratar de Registro de Preços, ao teor do §2º do art. 7º do Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013.

6. **Forma de contratação sugerida:**

( ) Pregão

( ) Contratação Direta (Dispensa/Inexigibilidade)

( ) Registro de Preços

( ) Convite

( ) Tomada de Preços

( ) Concurso

( ) Leilão

( ) Credenciamento

( ) Adesão à Ata de Registro de Preços

( ) Outros

Descrição: _____

Nome

Ordenador de Despesas

Secretaria/Fundo Municipal

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 280323035755

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 28/03/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br